

DECRETO Nº 11.049, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO ESPÍRITA LUZ DO ORIENTE**

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando que é dever do Poder Público dar o devido e necessário apoio às atividades beneméritas, principalmente as que visam amparar o interesse público e da comunidade;

Considerando que a Lei Municipal nº 5010/10, faculta ao Poder Público Municipal o reconhecimento de Utilidade Pública de entidades dedicadas ao interesse público e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado - **PMS nº 15.598/2020**.

D E C R E T A:

Art. 1º - O CENTRO ESPÍRITA LUZ DO ORIENTE, com sede neste Município, na Av. Ivo Trevisan nº 42 - Jardim das Palmeiras – Sumaré/SP – CEP: 13.172.010, inscrita no CNPJ sob nº 04.600.093/0001-46, é reconhecida de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 5010, de 09 de junho de 2010.

Art. 2º - A Entidade reconhecida de utilidade pública no artigo anterior, salvo motivo de força maior devidamente comprovado a critério do Executivo, fica obrigada a apresentar bienalmente os documentos para atualização de seus dados cadastrais, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5010/2010.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de junho de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de junho de 2021, no Paço Municipal e, em 17 de junho de 2021, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**